



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

EDITAL RESUMIDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – SP ATRAVÉS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO SR. ADELICIO APARECIDO MARTINS, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DO 2º AO 4º ANO DO CURSO DE PEDAGOGIA E 4º ANO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL.

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo será realizado pela Prefeitura Municipal de Fernão, estabelecido à Rua José Bonifácio, nº 106, Centro, Fernão/S.P.
2. O estágio será realizado de acordo com as disposições da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei municipal nº 006, de 1997.

**DAS VAGAS, DA JORNADA, DA BOLSA, DO AUXÍLIO TRANSPORTE, DAS
ATRIBUIÇÕES**

1. Serão preenchidas, no total, **3 (três) vagas**, para atuação junto aos órgãos da prefeitura, distribuídas entre os seguintes cursos:
*2 vagas para os estudantes do curso de Pedagogia
*1 vaga para os estudantes do curso de Engenharia Florestal
2. O processo seletivo será único para todos os cursos constantes do item 1, deste Edital.
3. Por necessidade do serviço, poderão surgir novas vagas.
4. A jornada de atividade em estágio será 4 (quatro) horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
5. A bolsa mensal será de R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
6. O pagamento da bolsa mensal será feito diretamente aos estagiários.
7. As atribuições dos estagiários estão fixadas no Edital completo.



DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas do Edital Completo em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão recebidas **gratuitamente** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Fernão, sito a Salvador Dias de Almeida, 105, Centro, no período de **10 a 12 de julho de 2017**, das 8h às 11h30min das 13h às 16h30min, podendo ser:
 - a) pessoalmente, de acordo com o procedimento estabelecido no item 4 deste Capítulo.
 - b) por meio de procuração, de acordo com o procedimento estabelecido no item 5 deste Capítulo.
3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver matriculado e freqüentando o 2º ao 4º ano do curso de Pedagogia e do 4º ano do curso de Engenharia Florestal, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.
4. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Fernão e preencher a ficha de inscrição.
5. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original do instrumento, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.
 - 5.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida e anexada à ficha de inscrição.
 - 5.2. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador na ficha de inscrição.
6. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.
7. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.
8. Será de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os editais a serem publicados no PC Notícias do Município de Duartina e www.fernao.sp.gov.br, e afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernão.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O processo seletivo será válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Fernão.
2. A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federais e municipais vigentes.
3. Por necessidade do serviço, o estagiário poderá ser remanejado para outras unidades ou órgãos.
4. Mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura, poderá haver permuta de local de estágio entre estagiários.
5. A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.
6. A critério da Prefeitura Municipal de Fernão, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, assim como também o local para aplicação da prova, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista.
7. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
8. O Cronograma das etapas do Processo Seletivo consta no edital completo.
9. O presente Edital será publicado no PC Notícias do Município de Duarte e no site www.fernao.gov.sp.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernão (instalado no Paço Municipal – Rua Jose Bonifacio, 106, Centro), sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.
10. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via Internet, nos endereços: www.fernao.sp.gov.br

Fernão, 05 de julho de 2017.

ADELICIO APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL